



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de água potável, coleta de esgoto e para instalação de unidade consumidora para a Comarca de Iranduba/ 2ª Vara, município de Iranduba pertencente ao TJAM, conforme descrito neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Faz-se necessária a formalização de Contrato de Fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder para Comarca de Iranduba/ 2ª Vara.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações;

3.2 Resolução 25/2019 TJ-AM regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

3.3 Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **4. DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES**

5.1 O fornecimento de água potável e a coleta regular de esgoto deve seguir os padrões da Lei

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviços comuns;

6.2 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se nos casos de inexigibilidade do Art. 25 da Lei 8666/93, dado a inviabilidade de competição e fornecimento exclusivo da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba).

6.3 O serviço contratado deverá incluir a instalação de unidade consumidora, com instituição de matrícula do imóvel que abriga o Fórum de Justiça deste Termo de Referência.

## 7. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

7.1 A quantidade total mensal tem um valor fixo estimado pela Concessionária, conforme detalhamento especificado no item 10 deste documento.

## 8. DA FORMA DO FORNECIMENTO

8.1 A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por inexigibilidade de licitação haja visto que a SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba) tem a exclusividade de Concessão Pública para Prestação destes serviços neste Município. Tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 Não há cronograma de execução, pois se trata de serviço continuado.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 Os valores estimados com base na tarifa atual são descritos a seguir:

### IRANDUBA

| INSTALAÇÃO DA UC<br>VALOR ESTIMADO (R\$) | Valor mensal estimado<br>(R\$) | Estimativa de 12 meses(R\$) |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| R\$ 200,00                               | R\$ 300,00                     | R\$ 3.600,00                |

## **11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

11.1 Faz-se necessária a formalização de contrato administrativo junto a Divisão de Contratos e Convênio desse Poder.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1 Garantir o fornecimento de água e coleta de esgoto de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios da Legislação Ambiental em vigor.

12.2 As particularidades do fornecimento constam da minuta Contratual junto a Divisão de Contratos e Convênios- DVCC.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

13.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

13.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

13.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

13.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

13.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

13.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

13.8 Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

13.9 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Secretaria de Infraestrutura, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

13.10 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Secretaria de Infraestrutura deste Poder, com poderes para:

13.10.1. Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

13.10.2. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo CONTRATANTE;

13.11 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

13.12 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **15. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

15.1 Comarca de Iranduba/ 2ª Vara - Av. Amazonino Mendes, 114 - Centro- Manicoré - Amazonas, 69.405-000 - (UC -).

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

16.2 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

17.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do serviço fornecido serão realizados por servidor da Secretaria de Infraestrutura deste Poder;

17.2 São obrigações da fiscalização:

17.2.1 acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;

17.2.2 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

17.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Ricardo Corrêa da Costa  
**Diretor de Manutenção/ SEINF - TJAM**

Rommel Pinheiro Akel  
**Secretário/SEINF - TJAM**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 15/12/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0803268** e o código CRC **C3BF5929**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ**

Trata-se de processo administrativo, no qual a Divisão de Contratos e Convênios encaminhou para análise a Minuta Contratual acostada sob o n.0880767, decorrente da inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, cuja contratada é a **Concessionária de Serviço Público** denominada **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba)**.

É o relatório.

A cláusula primeira da Minuta Contratual sob análise trata do objeto, qual seja, a contratação de concessionária **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba)**, para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto, bem como a para instalação da unidade consumidora para a 2ª Vara da Comarca de Iranduba.

As cláusulas segunda e terceira tratam da fundamentação legal e da medição e controle de fornecimento.

A cláusula quarta trata do preço.

As cláusulas quinta e sexta tratam da forma de faturamento e a previsão do valor global.

Nas cláusulas sétima e oitava constam a forma de pagamento e prevê a forma de reajuste das tarifas.

Conforme a cláusula nona, o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação expressa em contrário de qualquer das partes.

Na cláusula décima constam as condições das partes e condições operativas.

A cláusula décima primeira dispõe acerca da medição e controle de fornecimento.

A dotação orçamentária e a forma de empenho da despesa são tratados na cláusula décima segunda.

A cláusula décima terceira dispõe acerca das alterações contratuais.

O acompanhamento e fiscalização dos serviços constam da cláusula décima quarta do pacto.

A cláusula décima quinta trata das disposições em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A cláusula décima sexta trata da publicação do contrato, a qual deverá ser efetivada através do Diário da Justiça Eletrônico.

A cláusula décima sétima e décima oitava tratam das condições gerais da Contratação e do foro contratual para dirimir qualquer questão oriunda do instrumento contratual.

Por fim, cumpre destacar a Nota de Dotação 2023ND0000297, que indica a disponibilidade orçamentária, doc n 0888917.

Ante o exposto, esta Assessoria **aprova a presente minuta**, momento em que **opina favoravelmente** à contratação da concessionária **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba)**, para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto, bem como a instalação da unidade consumidora para a Segunda Vara da Comarca de Iranduba.

Ademais, reitera-se a imprescindibilidade de que, na formalização do contrato, sejam providenciadas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas, da empresa prestadora do serviço supra citado, bem como consulta ao SICAF.

Por fim, ressalta-se a necessidade de se dar ampla publicidade às contratações realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 16 da Lei nº 8.666/93.

Considerando tratar-se de decisão de competência privativa da Presidência deste Colendo Tribunal de Justiça, submeto o presente parecer à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Presidente.

É o parecer.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

**Adriana Souza Carpinteiro Péres**  
**Diretora da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA CARPINTEIRO PERES, Diretor(a)**, em 07/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0896112** e o código CRC **FD1BA734**.



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargadora  
Nélia Caminha Jorge

Ano XV • Edição 3503 • Manaus, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 595, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 84/2023-ESMAM (doc.0884770), e a Decisão GABPRES STAJUXP/JUIZ2 (doc.0900611) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/000004056-00**,

##### RESOLVE,

**AUTORIZAR** o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, aos magistrados:

1. Dra. **ROSÁLIA GUIMARÃES SARMENTO** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
2. Dr. **SAULO GOES PINTO** no valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco)**,
3. Dr. **EDSON ROSAS NETO** no valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco)**,
4. Dra. **ANDREA JANE SILVA DE MEDEIROS SAMPAIO CALADO**, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, que ministrarão temas relacionados ao curso de **ATUALIZAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**, previsto para ser realizado no **23 e 24 de março de 2023**, em conformidade com os termos da Portaria ESMAM nº 13, de dezembro de 2022, c/c a Portaria PTJ nº 631/2020.

##### Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

##### PORTARIA Nº 596, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 82/2023-ESMAM (doc.0884125), e a Decisão GABPRES STAJUXP/JUIZ2 (doc.0901299) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/000003982-00**,

##### RESOLVE,

**AUTORIZAR** o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, aos docentes:

1. **ANDREA DA SILVA BRITO** no valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco)**,
2. **JOÃO GASPAR RODRIGUES** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
3. **LUÍS FERNANDO NIGRO CORRÊA** no valor de **R\$ 1.245,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)**
4. **FERNANDO FIGUEIREDO SEREJO MESTRINHO**, no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
5. **INORY KANAMARI** no valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco)**,
6. **ADRIANA PINHEIRO LEITE** no valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco)**,
7. **LUANNA MARLEY DE OLIVEIRA E SILVA** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
8. **ISABELA DO AMARAL SALES** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
9. **KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
10. **LUCIANA OLIVEIRA LOPES** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**,
11. **SYLVIA MARIA DE VASCONCELLOS DINIZ DIAS** no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, totalizando o valor de



**R\$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais)**, que ministrarão temas relacionados ao curso de **ATUALIZAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**, a ser realizado no período de **14 a 16 de março do 2023**, em conformidade com os termos da Portaria ESMAM nº 13, de dezembro de 2022, c/c a Portaria PTJ nº 631/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 597, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 06 (doc.0861612), Parecer AJAP(doc.0876359) e o Decisão STJAXP/JUIZ1 (doc.0900492), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/00001658-00.**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n. 3635, de 27/10/2022**, que designou o senhor **Diego Werner Benchimol Caresto**, servidor público municipal cedido por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 013/2019 - TJAM, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Fonte Boa/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 598, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1 - CMCM/FGF (doc.0877674), Parecer AJAP(doc.0898211) e o Despacho STJAXP/JUIZ1 (doc.0793385), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/000003411-00.**

**I - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 3954, de 10/11/2022**, que designou o servidor efetivo deste Poder, **Wilker Fernandes Lopes**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Manacapuru/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**II - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 3954, de 10/11/2022**, que designou o servidor efetivo deste Poder, **Egleison Melo Guimarães**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Manacapuru/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**III - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 3954, de 10/11/2022**, que designou o servidor efetivo deste Poder **Sandido Monteiro de Souza**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca Manacapuru/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 599, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (doc.0866302), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0890880) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0896217) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000002204-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** o servidor **Frederico Leandro Carvalho Leite, em substituição temporária e sem ônus**, no cargo comissionado de **Secretário Judiciário - PJ-DAS II**, do Conselho da Magistratura, durante o afastamento da titular, a servidora Juliana Andrade David, em razão de usufruto de licença especial **no dia 23/02/2023**, nos termos do §1º do art. 51, da Lei nº 2531, de 16/4/1999.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 611, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (doc.0869097), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0881497) e o Decisão GABPRES (doc.0901819), do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000002493-00**.

**I - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4559, de 29/12/2022**, que designou a servidora municipal **Rosiney Oriente Menegeth**, para continuar atuando como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Boa Vista do Ramos/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**II - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4559, de 29/12/2022**, que designou a servidora municipal **Sofia Monteiro dos Reis**, para continuar atuando como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Boa Vista do Ramos/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 612, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES (doc.0902928), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2021/000004803-00**,

**RESOLVE**,

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)** ao docente **Géber Mafra Rocha**, para fins de prestação de serviços de docência (instrutora externa) que irá desenvolver como instrutor no **Seminário intitulado: "As dificuldades decorrentes da demora na apuração de crimes contra a dignidade sexual envolvendo crianças e adolescentes: reflexões atuais"** realizado em **09/04/2021**, realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem e por videoconferências pelo Google Meet, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas - EJUD-AM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 628, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.0892535), Nota de Dotação (doc.0897433) e Decisão (doc.0902019). exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/000004886-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** o servidor **Ricardo Corrêa da Costa**, Diretor de Manutenção, lotado na Secretaria de Infraestrutura - SEINF, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2023**, sendo **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para aquisição de Material de Consumo (**339030**) e **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 629, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (doc.0857375) informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0867489) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0896330) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000001168-00**,

**RESOLVE**,

**PRORROGAR**, os termos da Portaria n.º 4557, de 29/12/2022, que designou a servidora **Érica Peres de Souza**, em **substituição temporária e com ônus**, no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV, do 11º Juizado Especial Cível**, durante o afastamento da titular, a servidora Cíntia Maria Stone de Mesquita, em razão de férias regulamentares no período de **09/01/2023 a 18/01/2023, remunerando-a por este período**, considerando o art. 51, § 1.º da Lei Ordinária Estadual n.º 17/1997.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 630, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.0896552), Nota de Dotação (doc.0897522) e Decisão (doc.0902203). exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/000005335-00**,

**RESOLVE**,



**DESIGNAR** o servidor **Daniel Brando Santos de Carvalho**, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Atalaia do Norte/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2023**, sendo **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para aquisição de Material de Consumo (**339030**) e **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 631, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007.**

**CONSIDERANDO** o Adiantamento (doc.[0896397](#)), Nota de Dotação (doc.[0897643](#)) e Decisão (doc.[0901055](#)). exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/000005319-00**,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** o magistrado Paulo José Benevides dos Santos, Juiz de Direito - 2.<sup>a</sup> Vara da Comarca de Maués/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2023**, sendo **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para aquisição de Material de Consumo (**339030**) e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994, em atenção ao disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 24, II.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 632, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 6 - EJUD (doc.[0870793](#)), Nota de Dotação (doc.[0874496](#)) e Decisão GABPRES (doc.[0903700](#)), exarada nos autos do Processo **SEI/TJAM nº 2023/000002658-00**,

**RESOLVE**

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do **artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993**, autorizando a contratação da empresa **INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL**, CNPJ nº **18.548.151/0001-44**, no valor de **R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para fins de prestação de serviços de capacitação profissional, neste ato representada pelo professor **VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**, responsável pela ministração do curso **“Nova Lei de Licitações e Contratos”**, com o tema **“Implementação e Aplicação Básica Prática da Lei nº 14.133/2021 NO TJ/AM: análise da regulamentação interna e principais institutos da contratação pública de acordo com a NLLCA”**, que ocorrerá nos dias **06, 07 e 08 de março de 2023.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 633, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 553/2022 (doc.[0803217](#)), Nota de Dotação (doc.[0888917](#)) Parecer AJAP/TJ (doc.[0896112](#)) e o Decisão GABPRES (doc.[0899236](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000039957-00**,

**RESOLVE**,

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **Concessionária de Serviço Público** denominada **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba)**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto, bem como a instalação da unidade consumidora para a 2.ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, em observância às cautelas de praxe, *ex vi do art. 26 da Lei de Licitações*.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 634, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (doc.[0875192](#)), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.[0890597](#)) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.[0891864](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/00003161-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR**, o servidor **JOAO BOSCO ALVES FERNANDES FILHO**, Assistente Judiciário deste Poder, para exercer a **Função Gratificada de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1**, da Vara Única da Comarca de Guajará/AM, **a contar da data do pedido, a saber 25/01/2023**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 635, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 3 - SECOP (doc.[0890892](#)), Informação DVPROVMP/SEGEP (doc.[0900633](#)) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.[0903492](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/00004723-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR**, o servidor **MAX BORGES DE SOUZA**, Assistente Judiciário deste Poder, para exercer a **Função Gratificada de Assistente de Secretário – FG-1**, da Secretaria de Compras, Contratos e Operações, **a contar da data do pedido, a saber 07/02/2023**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 636, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 7 - SEGEP (doc.0892077), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0898257) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0904697) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000004841-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** a servidora **JIANNY PINHEIRO DA SILVA**, em substituição temporária e sem ônus, no cargo comissionado de **Secretária de Gestão de Pessoas - PJ-DAS II**, durante o afastamento da titular, a servidora Wiulla Inácia Garcia Alves, em razão de usufruto de férias regulamentares no período de **06/02/2023 a 18/02/2023**, nos termos do §1º do art. 51, da Lei nº 2531, de 16/4/1999.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 637, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 7 - SEGEP (doc.0886080), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0897082) e Decisão GABPRES SECGAD (doc.0903168) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000004182-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO MAIA BARBOSA**, em substituição temporária e sem ônus, no cargo comissionado de **Coordenador da Ouvidoria Judiciária - PJ-DAS III**, durante o afastamento do titular, o servidor Diogo de Oliveira Lins, em razão de usufruto de folgas eleitorais nos seguintes períodos: **23/02/2023 a 24/02/2023; 27/02/2023 a 03/03/2023; 06/03/2023 a 10/03/2023 e 13/03/2023**, nos termos do §1º do art. 51, da Lei nº 2531, de 16/4/1999.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 638, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 71 - ESMAM (doc.0871406), Nota de Dotação (doc.0873996) e o Decisão GABPRES (doc.0906564), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2023/000002736-00**,

**RESOLVE**,

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, à Doutora **Rafaela Brandão Benchaya Ferreira**, para fins de prestação de serviços de docência (instrutora externa), no evento **“Tradução Literária para Português dos termos do Acordo de Cooperação Acadêmica da Universidade de Torino”**, previsto para ocorrer no dia **17 de fevereiro de 2023**, promovido pela Escola Superior da Magistratura - ESMAM.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 639, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 8 - CIEIRU (doc.0888756), Parecer AJAP (doc.0904356) e o Decisão GABPRES (doc.0905748), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/00004515-00**.

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da Portaria n. 4202, de 29/11/2022, que designou o senhor **Elisvan Souza de Oliveira**, servidor público municipal, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Eirunepé/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 640, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 4 - CIUARI (doc.0869889), Parecer AJAP (doc.0886987) e o Decisão GABPRES (doc.0900247), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2023/00002579-00**.

**PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da Portaria n. 3764, de 07/11/2022, que designou o senhor **Ademar Trindade Falcão**, servidor público municipal, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Uarini/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 641, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 072/2022 (doc.0815801), Parecer AJAP (doc.0847647) e o Decisão GABPRES (doc.0907526), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000041246-00**.

**I - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 3097, de 19/09/2022**, que designou a servidora municipal, **Mirian de Almeida Araújo**, para continuar atuando como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Manacapuru/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação**.

**II - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 3097, de 19/09/2022**, que designou o servidor municipal, **Allan Patrick Silva de Souza**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Manacapuru/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final da última prorrogação**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente